



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/10/2020.

QUADRO DE RESUMO DA PAUTA

DELIBERAÇÕES

I – PERMISSÃO DE USO ONEROSO (SEI)
1- EUGENIO MONTALE
II – PERMISSÃO DE USO (SEI)
1- ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PROTETORAS DOS ANIMAIS REJEITADOS E ABANDONADOS
2- SÃO PAULO TURISMO SA - SPTURIS
3- SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
II – PEDIDO DE CONCESSÃO DE USO (SEI)
1- CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS
I – PERMISSÃO DE USO (PROCESSO FISICO)
1- SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE SANTA AMÉLIA E BALNEARIO SÃO FRANCISCO
II – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE ÁREA (PROCESSO FISICO)
1- BERNINA IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA
III – PEDIDO DE RETROCESSÃO (PROCESSO FISICO)
1- ANTONIO RODRIGUES MARIA
IV- REVISÃO DA PERMISSÃO DE USO (PROCESSO FISICO)
1- REVISÃO DE PERMISSÃO DE USO



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/10/2020.

I- PERMISSÃO DE USO ONEROSO

1- PROCESSO SEI Nº 6068.2019.0004560-2

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EUGENIO MONTALE

Objeto	pedido de permissão de uso onerosa de área situada na Rua Gustavo Busch, nº 75, Morumbi, São Paulo
Localização	área situada na Rua Gustavo Busch, nº 75, Morumbi, São Paulo
Valor Avaliação	Calculados o valor da retribuição mensal e da indenização devida pelo período de ocupação de 05 anos, seus valores resultaram respectivamente em: Rm = R\$ 160.080,00 (Cento e sessenta mil e oitenta reais) e R\$ 9.604.800,00 (Nove milhões e seiscentos e quatro mil e oitocentos reais) – Outubro/2020.
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>CGPATRI-DEAPI no (doc. 021558003):</u> informa que a “área em estudo é Municipal, Área 1M de Uso Dominial, A = 4.489,00 m², Processo nº 10-001.233-91*11, Planta A-10.509, Perímetro: D-G-H-I-J-L-M-E-N-D, Área desincorporada da Classe dos Bens Especiais - E.L. 4M do Croquis nº 102.748 (021557714) - e transferido para a dos Bens Dominiais, de acordo com a Lei nº 10.984/1991; conforme Croquis nº 200828”;</p> <p><u>DEUSO no (doc. 031915117):</u> informa que “nos termos da Lei 16.402/16, sobre a área incide Zona Mista. Entretanto, em área pública, segundo o art. 28 da Lei 16.402/16, incidem parâmetros próprios de parcelamento, uso e ocupação do solo, em especial aqueles estabelecidos no Capítulo IV da referida lei, que prevalecem sobre os parâmetros da zona em que o imóvel se encontra, à exceção de ZEP, ZEPAM e ZEIS-1. Portanto, o enquadramento da categoria de área pública deve ser feito de acordo com os arts. 27 a 33 da Lei 16.402/16 (LPUOS) e Decreto 58.963/19. No entanto, tendo em vista que o imóvel trata-se de bem dominial, aplicam-se os parâmetro e disposições da zona em que o imóvel encontra-se, no caso ZM, nos termos art. 28, § 4º, II da Lei 16.402/16 (LPUOS). Quanto ao uso, equiparada a serviços públicos sociais, nos termos do disposto no art. 9º do Decreto 57.378/16, smj, a “Associação Educacional Eugênio Montale”, poderá ser enquadrada como ‘nR1-10: serviço público social de pequeno porte’, conforme inciso X do art. 98 da Lei 16.402/16 e anexo único do Decreto 57.378/16. O Grupo nR1-10 é permitido em ZM, com base no Quadro 4 da Lei 16.402/16. Porém, caso não seja equiparada como serviços públicos sociais, o equipamento fica enquadrado como ‘nR1-9: associações comunitárias, culturais e esportivas de caráter local, com lotação de até 100 (cem) pessoas’, conforme inciso IX do art. 98 da Lei 16.402/16 e anexo único do Decreto 57.378/16. Grupo nR1-9 também é permitido em ZM, com base no Quadro 4 da Lei 16.402/16;</p> <p><u>Subprefeitura Campo Limpo nos (docs. 032120769 e</u></p>



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/10/2020.

	<p><u>032385193</u>): informou que não tem projeto para a área e manifestou-se favoravelmente ao pleito de cessão de uso;</p> <p><u>SME no (doc. 033039803)</u>: manifestou-se no sentido de que a entidade tem mérito social na área educacional;</p>
--	--

EMENTA: Trata-se de proposta de permissão de uso, a título precário e oneroso, de área municipal, situada na Rua Gustavo Busch, nº 75, Morumbi, São Paulo, formulado pela Associação Educacional Eugênio Montale, cujo objetivo é a educação e o ensino para jovens, no âmbito dos programas escolares oficiais, promovendo e incentivando a cultura italiana, conforme disposto no Estatuto Social, condicionadas a avaliação da área para retribuição em dinheiro, elaboração de planta e análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município;

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito pela outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, de área municipal, situada na Rua Gustavo Busch, nº 75, Morumbi, São Paulo, formulado pela Associação Educacional Eugênio Montale, cujo objetivo é a educação e o ensino para jovens, no âmbito dos programas escolares oficiais, promovendo e incentivando a cultura italiana, conforme disposto no Estatuto Social, condicionadas à manifestação avaliação da área para retribuição em dinheiro, elaboração de planta e análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município;

II - PERMISSÃO DE USO

1- PROCESSO Nº 6068.2020/0000739-7

INTERESSADA: AMPARA ANIMAL

Objeto	Pedido de Permissão de Uso pela Associação de Mulheres Protetoras de animais rejeitados e abandonados - Ampara Animal, solicitando área municipal, para Centro de Controle Populacional de Cães e Gatos, com clínica própria para atendimento gratuito e preços populares, de castração, mastectomia e outros.
Localização	Rua Vicente Rao x Vereador José Diniz
Metragem	planta DGPI-00.838_00
Manifestação dos Órgãos	<p><u>CGPATRI/SI no doc (030123321)</u>: informa que se trata de área municipal, composta pela área institucional (2M) e parte de área verde (1M) de uso comum, com origem no desmembramento de gleba -DG142, conforme título de croqui 106.338.</p> <p><u>Subprefeitura de Santo Amaro (031518859)</u>: se manifestou favoravelmente ao pedido.</p> <p><u>DEUSO no doc. (030879682)</u>: informando que quanto ao uso a entidade pode ser enquadrada como nR1-10 (serviço público social de pequeno porte), permitido em AI, AVP-1 e AVP-2. Caso não seja equiparada como serviço público social, o equipamento ficaria enquadrado em nR1-9 (associações comunitárias, culturais</p>



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/10/2020.

e esportivas de caráter local, com lotação de até 100 pessoas), não sendo permitido em AI, AVP-1 e AVP-2.

CGPATRI-G no doc (031984330): encaminhou o presente para análise preliminar da PGM, que solicitou complementação de informação por parte da Pasta da Saúde (032113448): a respeito das atividades a serem prestadas pela entidade interessada no imóvel municipal, precisando-se, ainda, as condições de tal prestação (por exemplo: se gratuita ou onerosa; sendo onerosa, esclarecer a alusão a preços populares, contida no formulário inicial(1); se contemplará as contrapartidas indicadas pela SMS, entre outros elementos reputados relevantes para auxiliar a identificação da natureza do uso a ser instalado).

COSAP/SMS no doc (032943654): oficiou a interessada acerca de esclarecimentos sobre as contrapartidas*. A interessada prestou as informações conforme doc. 032943714.

SMS nos docs.033320482 e 033334390: informando que os esclarecimentos fornecidos pela entidade, quanto às contrapartidas e a obrigatoriedade da emissão do Registro Geral Animal (RGA) para todos os animais atendidos, estão de acordo com os questionamentos feitos pela COSAP-SMS, bem como ressalta a relevância social do projeto e a fiscalização por parte da Pasta.

CGPATRI-G no doc (033856366): solicitou submissão do processo à deliberação da CMPT.

*CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS E AVALIZADAS PELA SMS:

- a) número de atendimentos pretendidos por mês: 300 animais /mês, sendo 5% desta quantidade em mastectomia e piometria;
- b) do número de atendimentos/mês, estima-se 10% da capacidade para gratuito, sendo que excetuados os gratuitos, os demais procedimentos serão oferecidos a preços populares;
- c) oferecer 100 castrações ao mês, sendo 5% destinadas à mastectomia e piometria;
- d) oferecer estrutura adequada para implantação do processo de RGA a todos os animais atendidos;
- e) oferecer estrutura e processos para notificação dos casos



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/10/2020.

	de zoonoses à área competente.
--	--------------------------------

EMENTA: Pedido de permissão de uso de área municipal, localizada na Rua Vicente Rao, requerida pela Ampara Animal, para implantação de Centro de Controle Populacional de Cães e Gatos

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de recomendar ao Senhor Prefeito a permissão de uso de área municipal, representada na Planta DGPI-00.838_00, condicionada à análise conclusiva da viabilidade jurídica pela PGM, mediante o cumprimento das contrapartidas avalizadas pela SMS, bem como se a permissão se dará a título oneroso, ou seja, com pagamento de retribuição mensal.

2- PROCESSO Nº 6011.2020/0003362-1

INTERESSADA: São Paulo Turismo S.A – SP Turis

Objeto	Proposta da SGM para Permissão de uso à SP Turismo S.A. para regularizar a ocupação das áreas municipais situadas nos alinhamentos da Avenida Olavo Fontoura, da Marginal Tietê e da Avenida Assis Chateaubriand, Subprefeitura Santana Tucuvi.
Localização	Memoriais nos documentos Sei números 033073422 (área de 7.265,23m ²), 033073447 (área de 16.390,84m ²), 033073474 (área de 7.901,79m ²), 033073507 (área de 5.362,09m ²), Plantas TPRN/04/0D/001/0 e TPRN/04/0D/002/0, elaborados pela São Paulo Obras S. A., com área total de 36.919,95m ² .
Metragem	36.919,95m ² .
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>SGM/SEDP no doc (033073198):</u> propõe edição de Decreto, outorgando permissão de uso a SP Turismo S.A. de áreas municipais que fazem parte do complexo do Anhembi.</p> <p><u>SGM/ SEDP nos docs (033073232, 033073263, e 033073968):</u> na Justificativa observa que a minuta de decreto contém dispositivo que permite que as neugas públicas sejam cedidas pela SP Turismo S.A. à Terceiros, para viabilizar a continuidade do uso, gestão e administração do Complexo do Anhembi, para suas finalidades precípuas, desde que, a outorga seja na forma onerosa;</p> <p><u>SEL/ CGPATRI nos docs (033343284):</u> observou que as permissões de uso de áreas municipais, em regra, seguem o rito previsto no Decreto 52.201/2011. Porém, as áreas tratadas no processo estão incluídas no Plano Municipal de Desestatização, e se submetem a regramento específico, que o processo de</p>



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/10/2020.

	<p>permissão de uso poderá ser conduzido por SGM sem cumprimento dos requisitos do Decreto 52.201/2011. Por fim, concluiu que a minuta do Decreto não encontra impedimento para regular prosseguimento, salientando que se trata de regularização de áreas já ocupadas por ente da Administração Indireta Municipal.</p> <p><u>SGM / AJ (033752651)</u>: ponderou sobre a gratuidade da permissão a SP Turismo S.A., bem como, sobre cessão para terceiros, que só poderá ser autorizada caso seja respeitada a finalidade que norteou a cessão, com a devida justificativa, e que eventual cessão deverá ser prevista de forma onerosa obedecendo a Lei 14.652/2007. Observou ainda que os autos não foram submetidos a PGM nos termos do art. 87 da Lei Orgânica o Município de SP e a CMPT nos termos do artigo 7º do Decreto 58.782/2019;</p>
--	--

EMENTA: Trata-se de proposta de SGM para regularização de Permissão de Uso a SP Turismo de áreas municipais localizadas nos alinhamentos da Avenida Olavo Fontoura, da Marginal Tietê e da Avenida Assis Chateaubriand. Santana, que atualmente ocupadas pela SP Turismo S.A..

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito a permissão de uso a título precário e gratuito, à SP Turismo, se constatada a existência de interesse público, de área municipal situada nos alinhamentos da Avenida Olavo Fontoura, da Marginal Tietê e da Avenida Assis Chateaubriand, Subprefeitura Santana Tucuruvi, para regularizar a ocupação e operação já realizada pela SP Turismo S. A., observando que nos termos da minuta, esta ainda poderá ser cedida a terceiros para possibilitar o acesso, gestão e operação das áreas (nesgas públicas) em conjunto com o Complexo do Anhembi;

3- PROCESSO Nº 6011.2020/0003112-2

INTERESSADA: Secretaria do Estado da Educação

Objeto	Permissão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo – Secretaria do Estado da Educação para implantação da Escola Parque.
Localização	Área próxima a Comunidade do Paraisópolis e Av. Hebe Camargo
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p>- Observa se que para a área há outros expedientes correlatos 032142972 e 032177716;</p> <p><u>Subprefeitura de Campo Limpo no doc (032751357):</u> manifestou-se favorável à permissão de uso.</p> <p>(OBSERVAÇÃO: até o momento, resta manifestação do DEUSO, da SIURB, resposta da Notificação emitida à interessada, elaboração de Planta e a manifestação conclusiva da Procuradoria Geral do Município).</p>

EMENTA: Trata-se de solicitação da Secretaria do Estado da Educação para outorga de permissão de uso a título precário e gratuito, à Fazenda do Estado de São Paulo, de área



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/10/2020.

municipal próxima a Comunidade Paraisópolis.

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito a permissão de uso a título precário e gratuito, à Fazenda do Estado de São Paulo, constatada a existência de interesse público, de área municipal situada próxima a Comunidade do Paraisópolis e Av. Hebe Camargo, Campo Limpo, para implantação da Escola Parque, condicionado a complementação da instrução e manifestação conclusiva da Procuradoria Geral do Município.

II - CONCESSÃO DE USO

1- PROCESSO Nº 6068.2019/0004806-7
INTERESSADO: CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS

Objeto	<p>Pedido de renovação da concessão de uso pelo Clube Atlético Juventus pelo prazo de 40 (quarenta anos);</p> <p>O clube tem concessão em vigor, por meio do auto de cessão 2036, com prazo final em 2021, objeto do processo 1979-0.003.021-2.</p>
Localização	Rua Comendador Roberto Ugolini – Sub-Mooça
Metragem	Planta DGPI 00.757_00
Manifestação dos Órgãos	<p><u>CGPATRI-SI no (020713451):</u> informa que a área em estudo é composta por área de propriedade do próprio clube (particular); áreas municipais constantes do croqui 101090, cedidas em concessão administrativa.</p> <p><u>SUB/MO no doc (033720264):</u> se manifestou favoravelmente à nova concessão.</p> <p><u>SME no doc (031197183)</u> não formulou novas contrapartidas, optando por manter as mesmas oferecidas na atual concessão: <i>"Ceder a título gratuito as instalações do Clube, para a realização de eventos promovidos pelo Poder Público, além de apoiar e colaborar, sempre que solicitado, nas realizações de caráter comunitário e social."</i></p> <p><u>SEME (031796132):</u> não formulou novas contrapartidas, optando por manter as mesmas oferecidas na atual concessão <i>"Ceder a título gratuito as instalações do Clube, para a realização de eventos promovidos pelo Poder Público, além de apoiar e colaborar, sempre que solicitado, nas realizações de caráter comunitário e social."</i></p> <p><u>CGPATRI-SAP no doc (032094452):</u>, notificou o Clube Juventus</p>



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/10/2020.

	para ciência sobre contrapartidas e concordância sobre as manifestações de SME e SEME, CGPATRI-G (033792337): solicitou submissão do processo à deliberação da CMPT.
--	--

EMENTA: Pedido de concessão administrativa de uso por 40 (quarenta) anos, de área municipal, localizada na Rua Comendador Roberto Ugolini, requerida pelo Clube Atlético Juventus.

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de recomendar ao Senhor Prefeito a concessão administrativa de uso de área municipal, retratada na planta DGPI 00.757_00, ao Clube Atlético Juventus, por 40 (quarenta) anos, condicionado a SME e SEME quantificar as contrapartidas estabelecidas, análise da CGPATRI-SAP, e a análise conclusiva da viabilidade jurídica pela PGM e manifestação do DEUSO;

I - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO

1-PROCESSO Nº 2001-0.244.125-8

INTERESSADO: SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE SANTA AMÉLIA E BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO

Objeto	Regularização de ocupação de terreno público utilizado pela Sociedade Amigos do Parque Santa Amélia e Balneário São Francisco
Localização	Rua Albino Bento, nº 58, Santo Amaro, São Paulo
Metragem	Área com 296,26m ² - Planta DGPI - 00.747_00, perímetro: A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P-A - croqui nº 101.749 (fls. 46/47).
Manifestação dos Seguintes Órgãos	CGPATRI-DEAPI as (fls. 48): informa que a área solicitada é municipal, bem de uso comum, com origem em parte do EL 2M, do loteamento aprovado, denominado "Parque Santa Amélia", conforme croqui nº 101.749 de fls. 47; SMADS as (fls. 116/117): atestou o mérito social da entidade ; SUB-CIDADE ADEMAR as (fls. 141): manifestou-se favorável à regularização da ocupação mediante permissão de uso; DEUSO as (fls. 156/157): informou que a atividade é permitida no local; PGM as (fls. 187/191): manifesta-se no sentido da viabilidade jurídica da ocupação do trecho da área 2M do croqui 101749 de fls. 46/47 pela Sociedade Amigos do Parque Santa Amélia e Balneário São Francisco, mediante permissão de uso a título precário e gratuito.

EMENTA: Trata-se de proposta de regularização de ocupação mediante permissão de uso a título precário e gratuito à Sociedade Amigos do Parque Santa Amélia e Balneário



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/10/2020.

São Francisco, de área municipal situada na Rua Albino Bento, nº 58, Santo Amaro, São Paulo, com área de 296,26m² - Planta DGPI – 00.747_00, perímetro: A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P-A – croqui nº 101.749 (fls. 46/47).

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Sr. Prefeito a regularização de ocupação mediante permissão de uso a título precário e gratuito à Sociedade Amigos do Parque Santa Amélia e Balneário São Francisco, de área municipal situada na Rua Albino Bento, nº 58, Santo Amaro, São Paulo, com área de 296,26m² - Planta DGPI – 00.747_00, perímetro: A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P-A – croqui nº 101.749 (fls. 46/47).

II - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE ÁREA

1- PROCESSO Nº 2017-0.181.457-5

INTERESSADO: BERNINA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS

Objeto	Pedido de aquisição de área municipal, leito de passagem com início nº 138 da Rua Ernesto de Castro.
Localização	Rua Ernesto de Castro Quadra fiscal de fls. 58
Metragem	Planta DGPI-00.745_01 (fls. 219) Trata-se de logradouro sem saída, com 105,48m ² , cujo domínio público foi confirmado nos autos do PA 2015-0.280.414-6.;A interessada adquiriu os lotes confrontantes com a via, promovendo a demolição das edificações.
Valor Avaliação	R\$ 333.143,00 Dez/19
Manifestação dos Órgãos	<u>CGPATRI/SI as (fls. 104):</u> segundo estudo de domínio realizado por DEMAP, no processo de usucapião, (processo 2015-0.280.414-6), constitui área municipal, passagem e praça de retorno, cuja entrada situa-se na rua Ernesto de Castro, 138, assinalada na cor amarela na Q.F. 003.062, de fls. 58. <u>SIURB-PROJ as (fls. 111,113):</u> informou que para o local não constam planos de melhoramentos aprovados por lei e sob o aspecto viário, nada há a opor quanto à alienação da área; <u>DEUSO as (fls. 120):</u> esclareceu que a área é construível isoladamente; <u>Subprefeitura da Mooca (fls. 129):</u> não se opôs ao pedido



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/10/2020.

	<p>cumprindo o disposto no artigo 9º, inciso XXVI, da Lei nº 13.399/02.;</p> <p><u>CET-SMT as (fls. 155):</u> informou não se opor à alienação;</p> <p><u>SPTRANS as (fls. 160):</u> não se opõe à alienação;</p> <p><u>CGPATRI-SP as (fls. 195):</u> o Setor de Plantas elaborou a planta de alienação.</p> <p>Interessada: providenciou a abertura da matrícula n. 201.795 do 7º CRI, englobando lotes de sua propriedade.</p> <p><u>PGM as (fls. 224/228)</u> se manifestou no sentido da viabilidade jurídica da alienação, nos termos do artigo 112, caput, e § 1º, da LOM, mediante prévia avaliação, autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência, devendo o diploma legal dispor também sobre a prévia desafetação do bem.</p> <p><u>CGPATRI-SA as (fls. 254/255):</u> elaborou os cálculos avaliativos da área para fins de alienação no valor de R\$ 333.143,00 (em 12/12/2019);</p> <p><u>CGPATRI-SAP as (fls. 257):</u> elaborou a minuta de projeto de lei e sugeriu envio à Assessoria Jurídica.</p>
--	--

EMENTA: Pedido de aquisição de área municipal, leito de passagem com início no nº 138 da rua Ernesto de Castro, requerido pela Bernina Administradora de Imóveis.

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Sr. Prefeito sobre a alienação de área municipal, leito de passagem com início no n. 138 da rua Ernesto de Castro, com fundamento na regra do artigo 112, caput e § 1º, da LOM, mediante autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência, bem como a prévia desafetação do bem.

III - PEDIDO DE RETROCESSÃO

1- PROCESSO Nº 1986-0.004.326-3

INTERESSADO: MARIA ALICE VENTURA MARIA

Objeto	Pedido de retrocessão de área de área que fora objeto de desapropriação, necessária ao alargamento da referida rua (Decreto nº 7.638/68 e Lei nº 6.158/62)
Localização	situada na Rua Ulisses Cruz, nº entre os nºs 1.250 e 1.262,



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/10/2020.

	Tatuapé – croqui nº 100.716 (fls. 191)
Metragem	Área com 215,60m ² - Planta DGPI – 00.743_00 (fls. 427/428), de formato irregular e delimitada pelo perímetro 1-2-3-6-1.
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>DEUSO as (fls. 322):</u> manifesta-se no sentido de que “quanto à destinação da área, o terreno possui pequena dimensão, aproximadamente 215,60m² para a implantação de equipamentos públicos”;</p> <p><u>SMADS as (fls. 345):</u> informa que não há interesse na utilização do imóvel para implantação de equipamentos públicos;</p> <p><u>Subprefeitura Mooca as (fls. 348):</u> informa que não há interesse na utilização do imóvel;</p> <p><u>SMC as (fls. 325/358):</u> vistoriou o local e informou que, diante da pequena dimensão do terreno, não tem interesse na sua utilização para implantação de novo equipamento;</p> <p><u>PGM as (fls. 390/395):</u> recomendou solicitar expressa manifestação da interessada em proceder à retrocessão, condição para a expedição de novo ato autorizativo pela Chefia do Executivo, bem como instar a Subprefeitura da Mooca a verificar a situação atual do bem municipal, com a tomada de providências na hipótese de irregular ocupação.</p> <p><u>FLS. 401:</u> a interessada Sra. Maria Alice Ventura Maria manifestou seu interesse na continuidade da retrocessão, nos termos do valor atualizado do bem;</p> <p><u>CGPATRI/SP as fls (. 427/428):</u> consta Planta DGPI-00.743_00 e descrição da área;</p> <p><u>CGPATRI/SA as (fls. 430/433):</u> constam os cálculos do imóvel resultantes no valor de R\$ 36.556,67 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) – junho de 2019.</p>

EMENTA: Trata-se de proposta de alienar a área situada na Rua Ulisses Crus, nº entre os nºs 1.250 e 1.262, assinalada em verde no croqui de fls. 09 e 37, mediante retrocessão, que fora objeto de desapropriação, necessária ao alargamento da referida rua (Decreto nº 7.638/68 e Lei nº 6.158/62), tendo como interessada Maria Alice Ventura Maria, pelo valor da avaliação devidamente atualizado.



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/10/2020.

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito a alienação da área situada na Rua Ulisses Crus, nº entre os nºs 1.250 e 1.262, assinalada em verde no croqui de fls. 09 e 37, mediante retrocessão, que fora objeto de desapropriação, necessária ao alargamento da referida rua (Decreto nº 7.638/68 e Lei nº 6.158/62), tendo como interessada Maria Alice Ventura Maria, pelo valor da avaliação devidamente atualizado.

IV - Revisão de Permissão de uso

1- PROCESSO Nº 1982-0.002.061-4
INTERESSADO: NABEM

Objeto	Revisão da Permissão de Uso da área cedida ao Núcleo Assistencial Bezerra de Menezes por força do Decreto nº 18.479/82
Localização	Avenida Prefeito Fabio Prado – Vila Mariana
Metragem	Planta A-7506, 1450,00m2
MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS	<p><u>SUB/VM as fls (169/173):</u> que este processo vem cuidando da revisão da permissão de uso em que foram constatadas outras atividades no local, com mérito social;</p> <p><u>SMADS as (fls. 275/276):</u> em relação às atividades comerciais (lancheonete/pizzaria), observou que não se trata de uma atividade meramente comercial, com objetivo de lucro, mas de uma fonte de recursos para investimento nos projetos socioassistenciais, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;</p> <p><u>PGM as (fls. 233/236):</u> concluiu que caberia a CMPT avaliar a possibilidade da adoção das medidas saneadoras, propondo contrapartidas específicas, ou ainda, recomendar a revogação da cessão;</p> <p><u>PGM as (fls.1194/1198):</u> se manifestou informando existir amparo legal para a regularização da situação, mediante a alteração do Decreto nº 18.479/82 (fls. 46), para que seja prevista como finalidade da cessão a atividade atualmente desenvolvida, que foi aprovada pela SMADS – Núcleo de Convivência voltado à prestação de serviço socioassistencial (fls. 1042), podendo a permissão de uso prosseguir a título precário e gratuito, uma vez que a Lei 14.652/07, com a redação conferida pela Lei nº 16.373/16, dispensa do pagamento de remuneração mensal pelo uso de áreas públicas às entidades que prestem relevantes serviços sociais e culturais, devidamente propostos e avaliados</p>



PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CMPT), DO DIA 07/10/2020.

	pela secretaria municipal competente; solicitando consulta ao DEUSO e recomendando constar no termo de permissão de uso as normas que versam sobre a segurança e regularidade das edificações; <u>SMUL/DEUSO (fls. 1203/1204):</u> informou tratar-se de uso permitido no local, nos termos da atual legislação;
--	--

EMENTA: Trata-se de revisão de permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 18.479/82, tendo em vista a alteração da finalidade da atividade prestada pela entidade, aprovada pela SMADS.

OBJETO DA DELIBERAÇÃO: Deliberar sobre a proposta de se recomendar ao Senhor Prefeito a alteração do Decreto nº 18.479/82, que permitiu o uso de área municipal ao Núcleo Assistencial Bezerra de Menezes, a título precário e gratuito, para que seja prevista como finalidade da cessão a atividade atualmente desenvolvida e aprovada pela SMADS – Núcleo de Convivência voltado à prestação de serviço socioassistencial.